



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA.

DATA: Período de 02 a 05 de fevereiro de 2016. A correição teve início às 09:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 1.568

PRESENÇAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Jefferson Quesado Júnior; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, vinculada à Vara nos termos da Portaria nº 04, de 07 de janeiro de 2016, da Presidência deste Tribunal; Ilustríssima Senhora Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho, Diretora de Secretaria; demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/Sistema de Informações Gerenciais-SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o sistema piloto de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT foi implantado nesta Vara em 16/01/2012, por força do Ato nº 6, de 16 de janeiro de 2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, em exercício, Doutor Fernando Antônio Moura Campos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa 1	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANA ELIZA FLORENTINO HOLANDA COUTINHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-DIRETOR DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	HILDA GONDIM BEZERRA NETA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JESSICA FONTENELE SALES	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	TELMA MENDONÇA BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	RONALDO CIDRACK DO VALE LEAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	BRUCE MILER DA ROCHA GASPAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	YABETAMA FAHEINA CHAVES LOPES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOSE OSMAR COELHO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DENISE ALBUQUERQUE GARCEZ	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	RAFAEL VIEIRA SANCHES SAMPAIO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	MAURILIO FERNANDES DE FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Estagiários	ANTONIA DAYANA KELLEN O. RODRIGUES	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	KATIANE CORREA PEREIRA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	MARIA ALDENIZA S. DO NASCIMENTO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	JOÃO VICTOR VERSA DA SILVA	NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 26/01/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	6	41	3	35	20	4	683%
Ano Atual	0	2	1	32	21	3	0
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.094	1.123	433	439	267	64	103%
Ano Atual	85	140	49	394	287	38	164%
Total							
Ano Anterior	1.100	1.164	436	474	287	68	106%
Ano Atual	85	142	50	426	308	41	167%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	22	82	37	9	0	373%
Ano Atual	3	8	33	7	0	267%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	119	76	24	0	0	64%
Ano Atual	27	5	36	0	0	19%
Total						
Ano Anterior	141	158	61	9	0	112%
Ano Atual	30	13	69	7	0	43%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						

Ano Anterior	212	1.097	3.120	160	15	517%
Ano Atual	37	34	3.128	118	14	92%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	533	0	952	3	2	0
Ano Atual	40	2	966	3	3	5
Total						
Ano Anterior	745	1.097	4.072	163	17	147%
Ano Atual	77	36	4.094	121	17	47%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaçã dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 03/02/2015 ATÉ 02/02/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	90	1.807	1.897
Realizadas	82	1.446	1.528
Inicial	0	286	286
Instruçã	14	143	157
Julgamento	0	0	0
Una	7	936	943
Conciliaçã na fase de conhecimento	7	12	19
Conciliaçã na fase de execuçã	54	69	123
Quantidade de dias de audiências por semana	-	03	03
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	13	13

Observações:

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaçã dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 27/01/2015 ATÉ 26/01/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior

Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	35	-	868	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	108	-	38	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	17	-	139	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	792	-	21	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	2	-	1.385	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	241	-	31	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	125	-	1.045	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	73	-	17	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	43	-	1.666	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	541	-	88	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	18	-	17	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	1	-	20	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	82	-	23	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	127	-	19	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	50	-	20	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	342	-	1.902	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário -	84	-	1.892	-

ente privado (E-Gestão)				
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	143	-	2.238	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	125	-	1.753	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	380	-	1.533	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	467	-	1.302	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	57	-	1.816	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	74	-	733	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3	-	3.305	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	10	-	19	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	3	-	1	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	228	-	15	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	110	-	14	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	18	-	2.007	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

a) Acerca dos processos em carga com advogados, constantes do quadro sinótico acima, a Secretaria da Vara intimou os advogados, solicitando a devolução dos autos nos termos do artigo 196, do Código de Processo Civil. Quanto aos processos números 7300-30.2005.5.07.0030 e 223600-49.2006.5.07.0030, foi expedido mandado de busca e apreensão, com fundamento no artigo 196 do CPC, combinado com a Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região, Provimento nº 06/2009.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	145	-	69	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	228	-	137	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	554	-	24	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	28	-	90	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	15	-	27	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	3	-	270	-

Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	45	-	95	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	17	-	186	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.413	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	2	-	776	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	29	-	751	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	52	-	698	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	19	-	73	-
Fase liquidação - do início da fase até o	41	-	45	-

encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)				
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	259	-	19	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	5	-	138	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	241	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	28	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	619	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	348	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo	6	-	618	-

(E-Gestão)				
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	13	-	381	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	8	-	305	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	30	-	251	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	7	-	704	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	15	-	458	-

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos	Média Físicos	Média Eletrônicos	Média Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	31	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	90	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	32	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito	0	-	49	-

ordinário (E-Gestão)				
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.635	-	39	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.616	-	141	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	92	-	60	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	64	-	64	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.508	-	145	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.858	-	267	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 26/01/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0

Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	28	90
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	00	00

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que a maioria dos atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que houve significativa melhora em relação à Correição anterior;

b) Constata-se ainda que são unas as audiências no rito sumaríssimo;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Informações Gerenciais - SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, verifica-se a existência de 28 (vinte e oito) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 09 (nove) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade da Vara, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, a exemplo dos de números 1192/2015, 1198/2015, 851/2015, 1205/2015, 1218/2015, 978/2015 e 2949/2012, conclusos em 12/01/2016, 15/01/2016, 15/01/2016, 21/01/2016, 25/01/2016 e 26/01/2016; 10 (dez) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Doutora Manuela de Albuquerque Viana Xerez, a exemplo dos números 2393/2013, 707/2015, 517/2015, 378/2015, 1078/2012 e 601/2015, conclusos em 04/05/2015, 23/09/2015, 09/10/2015, 09/10/2015, 14/10/2015 e 14/10/2015; 08 (oito) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, a exemplo dos de números 1729/2013, 1730/2013, 1736/2013, 1136/2015, 1128/2015 e 1129/2015, conclusos em 28/04/2015, 28/04/2015, 28/04/2015, 15/01/2016, 15/01/2016 e 15/01/2016 e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, o de número 1007/2013, concluso em 22/01/2016.

5 - VALORES (PERÍODO DE 27/01/2015 ATÉ 26/01/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	8.293.638,77	357.550	143.782,53
Processos Eletrônicos	133.146,24	2.324.277,65	49.832,27
Total	8.426.785,01	2.681.827,65	193.614,8

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	25.823,55	56.877,19	866,88	568.961,26	763,06	0
Processos Eletrônicos	30.207,66	193.506,59	7.058,11	316.772,89	0	0
Total	56.031,21	250.383,78	7.924,99	885.734,15	763,06	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	48%
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	51%	62%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM

Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
	139%	106%	101%
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente			
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	*	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	46%	147%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	04	04	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) Acerca da meta 2 de 2010, restam 04 (quatro) processos aguardando julgamento, nas seguintes situações: No processo de nº 718/2006, a parte autora, que reside atualmente na cidade de Manaus-Am, foi notificada em 12/02/2013, 02/12/2014 e 02/02/2016, para informar se ainda tinha interesse na realização da perícia médica, sob pena de o processo prosseguir sem a realização da prova pericial. Os processos 955/2006 e 1292/2006 aguardam julgamento de Ação Civil Pública e o processo nº 2325/2006 aguarda julgamento de Ação Coletiva;

b) Acerca da meta 5 de 2016, a porcentagem apurada refere-se somente aos processos de execução encerrados em relação aos iniciados no mês de janeiro de 2016.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 - Processos de perícia

Quanto aos processos relacionados à perícia, foram vistos, entre processos eletrônicos e físicos, os de n.ºs.: 01705-38.2013, 0924-76.2015, 01133-45.2015, 02264-60.2012, 0631-09.2015, 01894/2018, 0062/2011, 0699/2006, 0282/2010 e 0043/2011. Observou-se que os processos físicos na referida situação estão acondicionados em armário próprio e foram movimentados em data recente. Constata-se em alguns casos atrasos que o próprio perito deu causa, a exemplo dos processos n.ºs 01894/2008 e 0062/2011, sendo aplicado ao responsável pela prova técnica a multa de R\$1.000,00 (hum mil reais), em execução, estando esses autos aguardando a finalização da perícia com outros profissionais. No processo nº 00282/2010, a Vara se utilizava do convênio entre o TRT 7ª da Região e o Instituto de Previdência do Município de Caucaia para elaboração das perícias médicas, neste caso em particular, cuja perícia foi iniciada em 05/05/2010 (ata de fls.83/84), houve especial retardo em razão do médico do citado Instituto de Previdência ter demorado em responder ao chamamento desta Justiça para explicar as impugnações levantadas pelas partes. Atualmente, aguarde-se que a reclamante apresente os exames médicos solicitados pelo perito. Tem-se uma perícia em execução (Processo nº 0699/2006), visando ao levantamento do valor da marca indicada à penhora pela própria demandada, tendo sido apresentado o laudo em aproximadamente um ano, estando a excussão prosseguindo-se normalmente. Destaca-se o modelo adotado para a designação do perito em audiência, que possibilita uma maior celeridade ao andamento processual, pois na própria audiência em que é deferida a prova pericial, é fixado o prazo para entrega do laudo, em consonância com o art. 421 do CPC. Na mesma oportunidade, são definidos os honorários periciais, o prazo para que as partes apresentem quesitos e os respectivos assistentes técnicos. Observa-se ainda a boa prática da Secretaria da Vara de acompanhar todos os processos em perícia, tendo assim maior controle dos atos a serem promovidos, não deixando que a prova técnica demore mais que o necessário, aliás, o acompanhamento desses processos em planilha foi sugerido por esta Corregedoria, conforme se vê na ata de correição do ano de 2014.

9.3 Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos aguardando providências na execução, foram escolhidos aleatoriamente, entre físicos e eletrônicos, os de n.ºs: 0807/2011, 46000/2006, 332900/2006, 210300/2008, 1936/2010, 73400/2006, 240300/2008, 420200/2006, 115900/2006, 103500/2008, 195000/2008, 0746-35.2012, 0744-65.2012, 2070-26.2013, 0692-69.2012, 1024-02.2013, 01836-44.2013, 0402-83.2014, 1423-65.2012, 1472-09.2012, 0729-96.2012,

0572-55.2014, 2327-51.2013, 1221-88-2012, 0179-67.2013, 1236-44.2013, 1834-74.2013, que tramitam com regularidade, com últimas movimentações processuais efetivadas entre junho de 2015 e janeiro de 2016. No exame dos processos, verifica-se que esta Vara utiliza os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização das execuções, tais como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, quando possível, esgotando os meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com as Recomendações da CGJT de n.ºs.: 01 e 02/2011 e como estabelece a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 3/2013, deste Regional, que dispõe acerca da necessidade de serem agilizados os processos na fase executória. Contudo, verifica-se a ocorrência de diversos processos com prazos extrapolados, merecendo destaque alguns a seguir relacionados: existem diversos processos do PJe na subpasta "Mandado para Banco", da pasta "Preparar Comunicação" em execução, onde se vislumbra, pelo menos, os primeiros 12 processos aguardando essa providência. Igualmente se observa um retardo de aproximadamente 75 processos na pasta "Intimações Automáticas com Pendências". Em outros tantos processos, necessita que a Secretaria dê mais celeridade aos feitos, a exemplo dos processos n.ºs 0272-55.2014, 2327-51.2013, 1221-88.2012, 0179-67.2013, 01472-09.2012, 0729-96.2012, 0402-83.2014, 01423-65.2012, 0746-35.2012, 0744-65.2012, 2070-26.2013, 0692-69.2012 e 1836-44.2013. Observa-se que houve demora de aproximadamente um ano para certificar o não pagamento do RPV referente ao Município de Pentecostes (Processo n.º 103500/2008) e também chama atenção a retardo em 05 (cinco) anos para retomada da execução do processo n.º 115900/2006. Na análise dos relatórios gerenciais do SPT1 foram identificados processos com pendências de movimentação em "distribuir mandados" entre novembro de 2015 e janeiro de 2016, sendo pelo menos sete processos, a saber: 355700/2006, 356400/2006, 0485/2010, 098800/2006, 297700/2006, 0765/2006 e 114200/2006. Obviamente, compreende-se que a 1ª Vara do Trabalho de Caucaia passou por diversas mudanças, inclusive de titularidade, com a consequência saída e/ou alteração de vários servidores, o que ocasiona efetivamente descontinuidade do trabalho em real prejuízo na tramitação regular das demandas. Observa, entretanto, esta Corregedoria, uma melhora na fluidez dos processos de um modo geral, em comparação com as correições de anos anteriores o que demonstra o compromisso dos atuais componentes da Vara em regularizar o máximo possível a tramitação processual como um todo. Deve se levar em conta a enormidade de processos que vieram de todas as varas da capital, quando da criação desta vara, e que ainda perduram, sobretudo em inúmeros casos em que a parte é ente público (diversas prefeituras da jurisdição), também deve ser levado em conta que a vara foi destino de milhares de ações do distrito industrial de Maracanaú, cujo feitos ainda lotam diversos armários e prateleiras, encabeçando alguns exemplos: TBA - Técnica Brasileira de Alimentos ainda com 215 processos, COOPERZIL - Cooperativa Prestadora de Serviços Brasil Ltda com 671 processos, BEX Internacional, com 247 processos, Bom De Vera com 38 processos, ORBAL com 98 processos, Papelão Ondulado do Ceará Ltda (POC) 63 processos, Nordeste Digital com 72 feitos, entre outras. Registramos, outrossim, como em outros Juízos submetidos à correição, a recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, quando o juiz julgar oportuno, seja providenciada a citação dos sócios acerca da sua responsabilidade subsidiária, de que trata o artigo 596 do CPC, atentando para a disposição contida no artigo 79, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para que promovam o seu lançamento no pólo passivo da execução.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo a Diretora de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter rigor na movimentação dos processos pendentes de despacho, objetivando à redução do quantitativo e do prazo médio nessa fase, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional e o inscrito no inciso I do art. 189 do CPC;

12.1.3 - Manter rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório e imputação da multa constante do parágrafo único do art. 196 do CPC;

12.1.4 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.1.5 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.6 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e Substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.7 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da

Corregedoria Regional;

12.1.8 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.9 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigo 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Maior rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Quanto aos processos com prazos superiores aos prazos legais, constantes das observações do quadro 4.E., alínea "b", da presente ata, destaca S. Excelência, o Corregedor Regional, que adotará as providências a seu cargo;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão

líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o Doutor José Lúcio de Sousa, advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 9095, fez uso da palavra para elogiar o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Jammyr Lins Maciel, pelo excelente trabalho realizado enquanto respondia pela 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, bem como à Diretora de Secretaria, Senhora Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho e aos dedicados servidores da Vara, que têm prestado relevantes serviços. O advogado elogiou também a conduta do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho e Diretor do Fórum de Caucaia, Doutor Hermano Queiroz Júnior e a Diretora de Secretaria da 2ª Vara, Senhora Kilvia Silva de Sena, que, além da administração do Fórum, conduzem uma vara com apenas 5 (cinco) servidores e tudo funciona a contento, restando-lhe somente agradecer, pois, como advogado, "é o grande beneficiário da excelência na prestação jurisdicional". A Diretora de Secretaria da 1ª VT de CAUCAIA, Senhora Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho, lamentou o fato de estar somente com 03 (três) estagiários de nível superior, já que muitos expedientes são por eles expedidos, "já que são bastante preparados e atuantes". Quanto aos demais serviços da Vara, a Diretora destaca o fato de ter diminuído o prazo de audiências em 03

(três) meses em relação à correição anterior e sente-se "bastante gratificada com o reconhecimento, pela equipe de Correição, do grande esforço despendido por sua valorosa equipe". Ao final, a Senhora Diretora teceu as seguintes considerações, que as transcrevemos na íntegra: "Não obstante a 1ª Vara de Caucaia estar entre as maiores unidades do nosso Regional em relação à movimentação processual e ainda possuímos um quadro de servidores que não reflete o determinado na Resolução 63 do CSJT, conclui-se, pelos dados apresentados por esta Correição Ordinária, que estamos aprimorando a prestação jurisdicional aos cidadãos desta jurisdição. Tal assertiva é corroborada pelos números estatísticos fornecidos pelo SIGEN e E-Gestão e pelo cumprimento das determinações da última ata correcional, no que se refere tanto na redução de todos os prazos médios para confecção dos expedientes: como alvarás, ofícios, cartas precatórias, notificações, mandados, RPV, precatórios, as consultas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, liquidação de sentença e atualização de cálculos, como na própria quantidade de expedientes a serem realizados. O mesmo desempenho ocorre no quantitativo de devolução das Cartas Precatórias ao Juízo Deprecado, no controle mais rigoroso dos processos relacionados à perícia, resultando em maior celeridade do andamento da fase de conhecimento, assim como nos despachos de petições e do prazo. Entre os diversos pontos melhorados e acima elencados, especial atenção deve ser dada ao prazo médio do ajuizamento da ação até a 1ª audiência do Rito Sumaríssimo, que em 2014, era de **130 dias** e agora em 2015, **32 dias**. O mesmo acontece com o prazo do ajuizamento da ação até a 1ª audiência do Rito Ordinário: 2014 era de **159 dias** e por último **49 dias**. Uma **diminuição de 98 dias** no prazo para ajuizamento de reclamações do **Rito Sumaríssimo** e **110 dias**, no prazo para ajuizamento de reclamações do **Rito Ordinário**. Conseguimos reduzir a um patamar de pouco mais de três meses a expectativa do trabalhador pela primeira audiência. Questão a ser observada diz respeito ao Quadro 4, no item "aguardando cumprimento de mandado", totalizando 108 mandados pendentes. A Portaria nº 1/2013 do Fórum Trabalhista de Caucaia, no seu art. 3º, estabelece que "...o controle, fiscalização e avaliação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, lotados na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Caucaia seja efetivado pela Diretoria do Fórum Trabalhista de Caucaia, a qual compete enviar os relatórios de produtividade e frequência destes servidores aos setores responsáveis." A título de sugestão, este Juízo propõe que quando do envio da Portaria referente as designações dos Juízes do Trabalho Substitutos para auxiliarem/presidirem as Varas Trabalhistas no mês subsequente, sejam os dias de pauta de audiência previamente determinados por essa Corregedoria, fixando, pelo menos, dois dias com audiências, para esta unidade, tendo em vista a Exma. Juíza Naira Pinheiro Rabelo de Alencar está respondendo sozinha pela titularidade desta unidade, o que encontra respaldo na Resolução 56/2015 do TRT7ª Região. Tal medida visa impedir o possível desgaste na escolha das datas entre os Magistrados. Quanto às determinações e recomendações ofertadas por essa Corregedoria, "assumimos o compromisso de empenho para cumpri-las na sua integralidade. Muito ainda há que ser feito para alcançarmos um nível confortável de atuação da Justiça Trabalhista. Reconhecemos que podemos esmerar nossos serviços, entretanto, não podemos esquecer que os esforços empreendidos durante o ano de 2015 e início de 2016 deram frutos gratificantes. Utilizo esse espaço para agradecer publicamente a todos os servidores, estagiários, agentes de limpeza e segurança, sempre receptivos e prestativos na nossa missão pública"

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, no exercício da Titularidade da Vara, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, agradeceu à equipe da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia pela

excelente acolhida e externou seu propósito de permanecer na Vara por muito tempo e dar continuidade ao significativo trabalho desenvolvido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Jammyr Lins Maciel, designado para atuar em outra Vara deste Regional.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Caucaia pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, no exercício da Titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia em virtude do afastamento do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Antônio Gonçalves Pereira, para presidir a AMATRA VII, de acordo com a Resolução nº 196, de 20 de maio de 2014. O Senhor Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia e Diretor do Fórum João Ramos de Vasconcelos César, Doutor Hermano Queiroz Júnior e à Ilustríssima Senhora Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

Fernando Antônio Moura Campos

Secretário da Corregedoria, em exercício